

Câmara Municipal de São Caetano do Sul SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 07/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DO ACERVO DOCUMENTAL COM CONFERÊNCIA, RETIRADA, TRANSPORTE, IDENTIFICAÇÃO VIA TAG CHIP (ETIQUETA INTELIGENTE), CUSTODIA, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E MICROFILMAGEM, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825/2017 CONTRATO C.M. Nº 07/2017

TERMO ADITIVO Nº 07-01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05. residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa privado MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.700.632/0001-19 e Inscrição Estadual nº 636.307.477.110 sediada em Rua Alagoas nº 451, Centro, São Caetano do Sul-SP neste ato representada por MARIO JORGE PALADINO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.475.554-9 e do CPF (MF) nº 039.630.658-69, email: mario.paladino@mc3tecnologia.com.br, residente à Rua Castro Alves, 727, Bairro Oswaldo Cruz CEP: 09540-030, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo C.M. n.º 0825/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 07/2017, referente à Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), custodia, organização, digitalização, indexação e microfilmagem, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato originário nº 07/2017, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57,da Lei nº 8.666/93, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria Jurídica desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato originário, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o <u>VALOR MENSAL de R\$ 106.600,00</u> (cento e seis mil e seiscentos reais), entabulado na Cláusula 3.1 do Contrato nº 07/2017, perfazendo o <u>VALOR GLOBAL de R\$ 1.279.200,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)</u> pelo período de 12(doze) meses, excluindo-se expressamente qualquer valor à título de Implantação ou reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.031.2089.33903900 — Outros Serviços de Terceiros — Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 05 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO PRESIDENTE

MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.
MARIO JORGE PALADINO

TESTEMUNHAS:

ISABELLE CAROLINE GEIGER PORTA RG 47.843.458-3 TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS RG. 46.334.243-4